



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surf

RESOLUÇÃO Nº 08/06

Dispõe sobre tramitação de projetos de leis que tratam de matérias referentes a Ambulantes, Feirantes, Artesões, Licenças Especiais e Esportes Náuticos.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Ricardo Cortes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Todo e qualquer projeto de lei que trata de matéria referente a Ambulantes, Artesões, Licenças Especiais e Esportes Náuticos não entrará na pauta da Ordem do Dia, salvo se vier acompanhado do parecer técnico do Conselho Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 28 de julho de 2.006.


Ricardo Cortes - PV
Presidente